PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Estado de Santa Catarina

CEP - 89.420

DECRETO Nº 42/90

Dispõe sobre a constituição da Comissão Permanente de Licitações, e dá outras providências.

O Prefeito do Municipio de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso da prerrogativas que lhes são outorgadas e nos termos da legislação.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica Constituida a Comissão Permanente de Licitações - CPL, incumbida de expedir, abrir e julgar processos de certames licitatórios da Prefeitura Municipal, para aquisição de Materiais e contratação de obras e serviços.

Parágrafo Único - A Comissão Permanente de Licitação, - CPL de que trata este artigo, fica constituida da seguinte nominata:

PRESIDENTE: Elson Leonir Marschalk
SECRETÁRIA: Aurita Lanzarini Redolfi
RELATOR: José Leri Bendlin
MEMBRO: João Redolfi

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de Sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 06, de 17/02/1989.

Matos Costa, em 24 de abril de 1990

CARLOS ANTÔNIO FOLTZ
Prefeito Municipal